Jornal Oficial

Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90 **Quarta-feira, 18 de novembro de 2026** De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

PORTARIA Nº 038/2026, SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023 COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 305/2001, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade dos pagamentos realizados pelo Município de São José do Bonfim/PB no exercício de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 305/2001;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 1/4 PJ – Patos 2026, celebrado em 21 de outubro de 2026 entre o Município de São José do Bonfim/PB e o Ministério Público do Estado da Paraíba, nos autos do Inquérito Civil nº 001.2023.046070;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pelo Município de instaurar procedimento administrativo próprio, com análise individualizada dos beneficiários, observância do contraditório e da ampla defesa e prolação de decisões fundamentadas;

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo Disciplinar será instaurado, instruído e conduzido em estrita observância às disposições da legislação municipal vigente, assegurando-se aos beneficiários investigados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, após a publicação da Portaria nº 035/2026, foi identificado erro material na inserção e identificação dos beneficiários relacionados ao procedimento administrativo destinado à apuração da regularidade dos pagamentos realizados no exercício de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 305/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as inconsistências identificadas na relação dos beneficiários, de modo a assegurar a correta delimitação do objeto da apuração administrativa, a adequada identificação dos interessados e a observância das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 1/4 PJ – Patos/2026, celebrado com o Ministério Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais ou irregularidades, em observância ao princípio da autotutela administrativa, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar expressamente a Portaria nº 035/2026 e editar novo ato administrativo com a relação corrigida dos beneficiários, preservando-se a finalidade da apuração, a segurança jurídica, a transparência administrativa e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo, com a finalidade específica de conduzir a instrução do procedimento destinado a apurar a regularidade e a higidez dos pagamentos realizados pelo Município de São José do Bonfim/PB, no exercício de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 305/2001, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 001.2023.046070.

§ 1º A apuração abrangerá os beneficiários relacionados nos seguintes blocos, observada a ordem estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta:

I – PRIMEIRO BLOCO:

Willyane Pereira de Oliveira
CPF: 095.575.824-64
Endereço: Rua Manoel Monteiro, Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Antonio de Lima Alves
CPF: 034.536.374-45
Endereço: Conjunto João Evangelista, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Gileusa Alves dos Santos
CPF: 058.667.784-40
Endereço: Rua Zacarias Mamedes, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Tatiana Cavalcanti Wanderley
CPF: 007.784.264-24
Endereço: Rua Zacarias Mamede 295, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Janicleide de Queiroz Vieira
Marcador **CPF:** 101.330.374-10
Marcador Endereço: Conj. Joao Evangelista, Bairro: Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Lucicleide de Queiroz Vieira
CPF: 096.641.014-94
Endereço: Cj Joao Evangelista, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

II – SEGUNDO BLOCO:

Erinalva Alves Monteiro Soares
CPF: 036.621.664-37
Endereço: Rua Secundino Souto, Bairro: Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Vivyan Alves Monteiro Soares
CPF: 706.083.354-44
Endereço: Rua Secundino de Souto S/N, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Ana Paula Martins Cabral
CPF: 053.620.984-70
Endereço: Sitio Apaertado, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: saojosedobonfim.pb.gov.br

Bruno Monteiro Trindade Sá
CPF: 106.438.234-76
Endereço: Rua João Virgulino, Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Elioenai da Silva Morais
CPF: 098.878.644-39
Endereço: Rua Zacarias Mamede, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Elielba Neves da Silva
CPF: 077.052.614-48
Endereço: Conjunto Edvaldo Mota, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

III – TERCEIRO BLOCO:

Milena Gomes da Costa Felix
CPF: 121.399.194-32
Endereço: Rua Damiao Pires, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Gildenir Alves Berto
CPF: 064.098.594-73
Endereço: Rua Santo Antonio SN, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Sanmyra Beatriz dos Santos Sales Tomé
CPF: 706.081.514-75
Endereço: Rua Zacarias Mamedes, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Janaína Santos do Nascimento
CPF: 096.610.274-63
Endereço: Sitio Logradouro, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Fabio Martins de Oliveira
CPF: 072.742.244-84
Endereço: Rua Manoel Ferreira, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Angelita Lacerda Peronico
CPF: 020.956.424-57
Endereço: Rua Secundino de Souto, Bairro: Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Rita de Carcia Batista Aires
CPF: 059.269.064-40
Endereço: Sitio Tubarao, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP: 58725-000

Art. 2º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicas do quadro permanente do Município de São José do Bonfim - PB, com os seguintes membros: **FRANCINALDA NOBRE SILVA**, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.803.984-34 e RG nº 1288609 SSP/PB, matrícula nº 31, **WILLIAM DINIZ LINS**, fiscal de tributos efetivo no Município de São José do Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 109.503.684-07, matrícula nº 675, e, **JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS**, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.466.454-91 e RG nº 1321642 SSP/PB, matrícula nº 64, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover a organização e a instrução dos autos do procedimento administrativo;

II – requisitar aos órgãos e setores municipais competentes documentos, informações e esclarecimentos necessários à apuração;

III – examinar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento, requerimentos, pareceres sociais e demais documentos relacionados aos pagamentos investigados;

IV – realizar a análise individualizada da situação de cada beneficiário, observando os requisitos da legislação municipal aplicável;

V – providenciar a notificação dos beneficiários para apresentação de manifestação e documentos, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

VI – analisar as manifestações e os documentos apresentados pelos interessados;

VII – elaborar relatório circunstanciado e individualizado sobre os pagamentos examinados, indicando os elementos apurados, a fundamentação e, quando cabível, os valores eventualmente sujeitos à restituição;

VIII – encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para apreciação e decisão, conforme a legislação aplicável;

IX – acompanhar o cumprimento das diligências e dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta, comunicando à autoridade competente eventuais obstáculos à sua execução.

Art. 4º A Comissão deverá observar a divisão dos beneficiários em três blocos, na ordem estabelecida na Cláusula III do Termo de Ajustamento de Conduta, respeitando os prazos sucessivos previstos no instrumento.

Art. 5º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, observando os prazos aplicáveis à instauração, instrução e conclusão do procedimento administrativo.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar a colaboração das Secretarias Municipais de São José do Bonfim dos demais setores da Administração Pública para obtenção de documentos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º A atuação da Comissão deverá observar a imparcialidade, a motivação dos atos administrativos, a proteção dos dados pessoais dos envolvidos e as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão dos trabalhos e o encaminhamento do relatório final à autoridade competente, sem prejuízo das providências posteriores necessárias ao cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Portaria nº 035/2026, em razão da necessidade de correção de erro material identificado na relação dos beneficiários submetidos à apuração administrativa, passando a presente Portaria a disciplinar integralmente a constituição, a composição e as atribuições da Comissão Especial de Processo Administrativo, bem como a identificação dos beneficiários abrangidos pelo procedimento, observadas as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado da Paraíba.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Bonfim/PB, 18 de novembro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional do Município de São José do Bonfim/PB